

**Lei Nº 00947**

LEI Nº 947/2013, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Ficam criados, no Grupo Ocupacional Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente os cargos públicos de provimento efetivo de Engenheiro, Arquiteto, Analista, Técnico e Auxiliar em Infraestrutura e Meio Ambiente em quantitativos constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam criados, no Grupo Ocupacional Suporte a Gestão, os cargos públicos de provimento efetivo de Analista, Técnico e Assistente de Suporte a Gestão em quantitativos constantes do anexo II desta lei.

Art. 3º Ficam criados, no Grupo Ocupacional Controle Interno, 9 cargos públicos de provimento efetivo de Analista de Controle Interno I.

Art. 4º Ficam criados no Grupo Ocupacional Gestão da Receita os cargos públicos de provimento efetivo de 10 Auditores Fiscais Tributários, 15 Analistas em Gestão da Receita I e 30 Técnicos em Gestão da Receita I, que serão adicionados ao Anexo VI da Lei 430/10.

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 430/2010 de 18 de agosto de 2010, cuja estrutura e quantitativos serão os do Anexo III desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo para os cargos de Engenheiro, Arquiteto, Analista, Técnico e Auxiliar em Planejamento Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como cargos de Analista, Técnico e Assistente de Suporte a Gestão.

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes etapas para o concurso público:

§1º Prova Objetiva e

§2º Para os cargos de nível superior, Avaliação de Títulos.

Art. 8º Fica alterado o §10 do Artigo 7º, da Lei 430/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

§ 10. Além dos cargos de Analista, Técnico, Assistente, e Auxiliar o Grupo Ocupacional de Planejamento Infraestrutura e Meio Ambiente contempla os cargos efetivos de Engenheiro e Arquiteto.”

Art. 9º. Os cargos de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente com especialidade em engenharia e arquitetura passam a ser denominados, respectivamente, cargos de Engenheiro e Arquiteto.

§ 1º A alteração das denominações dos cargos efetuadas pelo caput não implica na mudança de estrutura, funções, atribuições e demais requisitos de investidura dos cargos.

§ 2º A estrutura de vencimento dos cargos de Engenheiro e de Arquiteto obedecerá a tabela constante do Anexo IV da presente Lei, cujas classes e padrões de vencimento integram a tabela do Anexo V da Lei 430/2010.

§ 3º Os ocupantes dos cargos mencionados nos §§ 1º e 2º do Caput do Art. 7º desta Lei perceberão as seguintes gratificações de exercício além do vencimento básico, conforme o cargo ocupado:

I - Gratificação de Exercício de Engenheiro - R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas;

II - Gratificação de Exercício de Arquiteto - R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela jornada de 8 horas diárias e atividades externas;

§ 4º Não serão atribuídas as Gratificações de Exercício previstas no parágrafo anterior, aos ocupantes de cargos de engenheiro e arquiteto, quando do exercício em atividades descritas na Lei nº 692/11.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de novembro de 2013.

Elias Gomes da Silva

Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Cargo	Nº de Vagas
Engenheiro	46
Arquiteto	36
Analista em Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente	24
Analista em Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente	86
Analista em Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente	30

## ANEXO II

## GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE A GESTÃO

Cargo	Nº de Vagas
Analista de Suporte a Gestão	28
Técnico de Suporte a Gestão	26
Assistente de Suporte a Gestão	35

## ANEXO III

“Anexo VI da Lei nº 430/2010 de 18 de agosto de 2010”

## GRUPO OCUPACIONAL PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Cargos	Cargos anteriores	Cargos atuais	Especialidades	Quant
PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURAE MEIO AMBIENTE	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – ESPECIALIDADE ARQUITETO	ARQUITETO	ARQUITETO	40
	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – ESPECIALIDADE ENGENHEIRO	ENGENHEIRO	ENGENHEIRO	50
	GEÓGRAFO	ANALISTA EM PANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	GEÓGRAFO  QUÍMICO INDUSTRIAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25
	DESENHISTA TÉCNICO  TOPÓGRAFO  TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO EM PANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		100

	MECÂNICO DE AUTO TRATORISTA			
	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO BALANCEIRO FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS FISCAL DE OBRAS PARTICULARES	ASSISTENTE EM PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		56
	ELETRICISTA I ENCANADOR I PEDREIRO PINTOR I PINTOR DE AUTO AUXILIAR DE MECÂNICO AUXILIAR DE PINTOR AUXILIAR DE PEDREIRO LANTERNEIRO COVEIRO AUXILIAR SANEAMENTO OFICIAL MANUTENÇÃO E REPAROS II	AUXILIAR EM PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		44

ANEXO IV

Estrutura e Tabela de Vencimento

2,4% interpadrão

Cargo	1	2	3	4	5	6
Engenheiro I	3.000,00	3.072,00	3.146,00			
Engenheiro II	3.221,00	3.299,00	3.378,00	3.459,00		
Engenheiro III	3.542,00	3.627,00	3.714,00	3.803,00	3.894,00	
Engenheiro IV	3.988,00	4.083,00	4.181,00	4.282,00	4.385,00	4.490,00

Estrutura e Tabela de Vencimento

2,4% interpadrão

Cargo	1	2	3	4	5	6
Arquiteto I	3.000,00	3.072,00	3.146,00			
Arquiteto II	3.221,00	3.299,00	3.378,00	3.459,00		
Arquiteto III	3.542,00	3.627,00	3.714,00	3.803,00	3.894,00	
Arquiteto IV	3.988,00	4.083,00	4.181,00	4.282,00	4.385,00	4.490,00

Estrutura e Tabela de Vencimento

2,4% interpadrão

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista de Controle Interno I	3.000,00	3.072,00	3.146,00			
Analista de Controle Interno II	3.221,00	3.299,00	3.378,00	3.459,00		
Analista de Controle Interno III	3.542,00	3.627,00	3.714,00	3.803,00	3.894,00	
Analista de Controle Interno IV	3.988,00	4.083,00	4.181,00	4.282,00	4.385,00	4.490,00

[Reportar um problema](#)

[Pesquisar por Leis](#)

[Ajuda](#)